ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.154 DE 17 DE AGOSTO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 317 de 27 de julho de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 317, de 27 de julho de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 275.650.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	23.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	8.000.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	7.000.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família .....CR$	700.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	30.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	2.200.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.154 DE 17 DE AGOSTO DE 1984

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	32.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	6.400.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família .....CR$	50.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	100.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	19.000.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.0307.0212.01	Coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Obras	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	43.300.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	4.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LEFÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda